



PORTARIA Nº 0152/2019-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 15 de maio de 2019.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.*

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 2.588/2019 - PMBC, datado em 07 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

**CONSIDERANDO**, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **JEIME WALDICK FRANCO**, Professora, contratada, matrícula 10.559, lotada no Centro de Convivência – SEMAS, no período de **01.05.2019 a 28.08.2019**.

**Art. 2º** - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

**Art. 3º** - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2019.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019